

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS VALENÇA

Rua Glicério Tavares, s/n – Bate Quente – CEP 45.400-000 – Valença-BA Tel. (75) 3641-5270 – e-mail: gabinete@valenca.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 60, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10) e para atender a necessidade temporária de interesse do *Campus* Valença, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, Processo nº 000352/2018-14, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Valença. A depender da necessidade institucional, antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a critério e no interesse da Administração.
- **1.2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico **concursos.ifbaiano.edu.br**.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área	Nº de Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal	Vínculo
Língua Portuguesa/ Literatura	01	Licenciatura em Letras Vernáculas ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/Inglês ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/Espanhol	6 (seis) Meses	40h	Substituto

- **2.1.** Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses. (Art. 4º, inciso II e § único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).
- **2.2.** De acordo com a necessidade do C*ampus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL

3.1. As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, em Valença – BA, situado à Rua Glicério Tavares, s/n – Bate Quente, CEP 45400-000.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: 24 de setembro a 14 de outubro de 2018, até as 23h e 59min.
 - **4.1.1.** A ficha de inscrição está disponível no **Anexo IV** deste edital.
 - **4.1.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet.
 - **4.1.2.1.** O candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no **Anexo IV** deste Edital, assinar e enviar, juntamente com cópia do documento de identificação do candidato, via e-mail para o endereço eletrônico **selecaoprofessor@valenca.ifbaiano.edu.br**.
 - **4.1.2.2.** A inscrição via internet somente será validada com a apresentação da documentação original (ficha de inscrição e documento de identificação do candidato), a qual deverá ser entregue no dia **22 de outubro de 2018**, no ato do sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático, no local e horário a serem divulgados conforme especificado no cronograma.
- **4.2.** O candidato deverá consultar a relação de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, a partir das **17:00 h do dia 16 de outubro de 2018.**
- **4.3.** O candidato terá até as **17:00 h do dia 17 de outubro de 2018**, para interpor recurso, através do e-mail **selecaoprofessor@valenca.ifbaiano.edu.br**, mediante

preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

- 4.4. O candidato deverá consultar a relação definitiva de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital, a partir das 17:00 h do dia 19 de outubro de 2018.
- **4.5.** Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, as novas datas referentes às etapas deste certame.
- **4.6.** A inscrição neste certame é gratuita.
- **4.7.** O IF Baiano/*Campus* Valença não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- **4.8.1.** Às Pessoas com Necessidades Especiais, é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em condições de igualdade com os outros candidatos.
- **4.8.2.** O candidato que se declarar "Pessoa com Necessidade Especial" poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da avaliação de Desempenho Didático.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA ESTRUTURA:

- **5.1.1.** O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de:
- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- **6.1.** Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100 (cem) pontos**, e constará de uma aula teórica para análise de aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (**Anexo II**), com no mínimo **40 (quarenta)** e no máximo **50 (cinquenta) minutos de duração**, sobre tema a ser definido por sorteio entre os pontos listados no **Anexo I** deste edital, com apresentação do plano de aula em 03 (três) vias.
 - **6.1.1.** No PLANO DE AULA, o candidato deverá especificar a série, bem como a modalidade e o nível de ensino a que se destina a aula a ser apresentada, considerando as modalidades Integrada e Subsequente dos cursos de nível médio oferecidos pelo *Campus* Valença.

- **6.2.** O sorteio para definição dos pontos da prova de desempenho didático será realizado no dia **22 de outubro de 2018**, podendo ser estendido a dias subsequentes, a depender do número de candidatos inscritos, obedecendo ao prazo de no mínimo 24h entre o sorteio do ponto e a realização da Prova de Desempenho Didático.
 - **6.2.1.** Caso os candidatos, em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, será lavrado um termo de concordância que será anexado ao Processo.
 - **6.2.2.** A hora e o local de apresentação de cada candidato habilitado para o sorteio do ponto da prova de desempenho didático serão divulgados conforme cronograma (**Anexo VI**) no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, anexado à lista de divulgação das inscrições deferidas.
 - **6.2.3.** É dever do candidato acompanhar a divulgação definitiva dos candidatos inscritos, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, para tomar ciência sobre o cronograma de realização do sorteio para a prova de desempenho didático.
- **6.3.** A prova de desempenho didático será realizada nos dias **23 e 24 de outubro de 2018**, podendo ser estendido a dias subsequentes, conforme descrito no subitem **6.2**.
- **6.4.** Para a realização da prova didática, o IF Baiano disponibilizará aos candidatos, quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.
- **6.5.** O candidato poderá utilizar outros recursos e materiais didáticos, desde que estes estejam sob suas expensas e responsabilidade.
- **6.6.** O IF Baiano não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, de propriedade do candidato, utilizados para apresentação da prova didática.
- **6.7.** Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos demais concorrentes.
- **6.8.** A prova de desempenho didático deverá ser gravada, conforme determina § 3º, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.
- **6.9.** Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos** na avaliação da prova de desempenho didático.
- **6.10.** O candidato que não participar do sorteio dos pontos e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia da realização da mesma será eliminado.
- **6.11.** O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto.
- **6.12.** A avaliação da prova de desempenho didático será feita conforme o especificado no **Anexo II** deste edital.
- 6.13. O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado a

partir das **17:00** h do dia **29 de outubro de 2018**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

- **6.14.** Os candidatos terão até as **17:00 h** do dia **30 de outubro de 2018**, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso contra o resultado da prova desempenho didático, através do e-mail **selecaoprofessor@valenca.ifbaiano.edu.br**, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.
- **6.15.** O resultado definitivo da prova de desempenho didático será divulgado a partir das **17:00h** do dia **01 de novembro de 2018**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- **7.1.** Os Títulos deverão ser apresentados no momento da realização da prova de desempenho didático.
- **7.2.** O candidato deverá apresentar, no ato da entrega dos títulos, obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a) RG;
 - b) Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça), de acordo com a exigências para exercício do cargo. Os candidatos que apresentarem a Declaração previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse ao cargo, com apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.
 - c) Curriculum Lattes e a documentação comprobatória do mesmo em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais.
 - d) Relação nominal (em duas vias) dos títulos que serão apresentados, conforme a ordem prevista no Barema (**Anexo III**);
- **7.3.** Para a avaliação da prova de títulos considerar-se-ão apenas os documentos comprobatórios dos títulos listados no **Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III)**.
 - **7.3.1.** Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, somente serão admitidos se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, consoante artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei nº 9.394/96.
 - **7.3.2.** Recomenda-se que o currículo e a documentação comprobatória estejam ordenados conforme a sequência em que aparecem no **Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III)**
- **7.4.** A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá **100 (cem) pontos** e será avaliada segundo os critérios especificados no **Anexo III** deste edital.
- **7.5.** O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado a partir das **17:00 h do dia 29 de outubro de 2018**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

- **7.6.** Os candidatos terão até as **17:00** h do **dia 30** de **outubro** de **2018** para interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, mediante apresentação de justificativa escrita, com os respectivos comprovantes e preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital, através do e-mail **selecaoprofessor@valenca.ifbaiano.edu.br**.
- 7.7. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado a partir das 17:00 h do dia 01 de novembro de 2018 no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital.
- **7.8.** Apenas participarão da Prova de Títulos os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final definitivo será divulgado a partir das **17:00 h do dia 01 de novembro de 2018** no endereço eletrônico **concursos.ifbaiano.edu.br**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \underline{(PPDD \times 6) + (PPT \times 4)}$$

Onde:

NF = Nota Final

PPDD = Pontuação da Prova de Desempenho Didático

PPT = Pontuação da Prova de Títulos

- **9.1.1.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:
- I. Maior pontuação na prova de desempenho didático;
- II. Maior pontuação na prova de títulos;
- III. Maior tempo de experiência docente;
- IV. Major idade:
- V. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
- **9.2.** Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do *Campus* Valença, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de classificação para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação por algum candidato, o Instituto poderá convocar o candidato

imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento das vagas.

- **10.2.** A convocação dos candidatos habilitados para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- **10.3.** A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.
- **10.4.** O contrato será por prazo de até 6 (seis) meses para as áreas descritas no item **2** deste Edital nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano *Campus* Valença, ser prorrogado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses.
- **10.5.** O candidato aprovado e contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos sábados), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecida a jornada de trabalho.
- **10.6.** O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentarse na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, portando toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser declarado desistente.
- **10.7.** Em caso de desistência de candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus* Valença, o direito de convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 10.8. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, de acordo com o regime de trabalho definido no momento da assinatura do contrato.
 - **10.8.1.** O valor mensal, em reais (R\$), do contrato em função do regime de trabalho para Professor Substituto com a titularidade mínima exigida no presente Edital será conforme os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados no quadro abaixo:

CH/semanal: 40h TITULAÇÃO	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	TOTAL
Graduação	R\$ 3.126,31	-	R\$ 458,00	R\$ 3.584,31
Aperfeiçoamento	R\$ 3.126,31	R\$ 218,68	R\$ 458,00	R\$ 3.802,99
Especialização	R\$ 3.126,31	R\$ 449,97	R\$ 458,00	R\$ 4.034,28
Mestrado	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 458,00	R\$ 4.730,99
Doutorado	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 458,00	R\$ 6.244,68

10.9. Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **11.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, via e-mail para o endereço eletrônico **selecaoprofessor@valenca.ifbaiano.edu.br,** durante o período estabelecido no Anexo VI.
- **11.2.** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- **11.3.** Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão.
- 11.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
- **11.5.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico **concursos.ifbaiano.edu.br** na data estabelecido no Anexo VI.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.
- **12.2.** A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da habilitação exigida para o cargo, da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus* Valença.
- **12.3.** Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto/Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.
- **12.4.** Excetua-se do disposto no item **12.3** o candidato que tenha completado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.
- **12.5.** Ao se inscrever o candidato automaticamente assume que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.
- **12.6.** Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.
- **12.7.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- **12.8.** Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros *campi* do Instituto.

- **12.9.** Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto deverão ser obtidas ou informadas através do e-mail **selecaoprofessor@valenca.ifbaiano.edu.br**.
- **12.10.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Valença, para definição.

Aécio José Araújo Passos Duarte **Reitor**

ANEXO I

PONTOS PARA SORTEIOS REFERENTES À PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: Língua Portuguesa/Literatura

Temas:

- 1. Letramento literário e ensino de literatura na educação básica: desafios e proposições;
- 2. A literatura brasileira contemporânea: múltiplas tendências;
- 3. Sintaxe da língua portuguesa: descrição e ensino;
- 4. Texto, discurso e textualidade no ensino médio;
- 5. Representações do Brasil na literatura brasileira;
- 6. Gênero e etnia na literatura brasileira;
- 7. Gêneros textuais e ensino;
- 8. Literatura e interartes;
- 9. Ensino de Gramáticas: propostas para o ensino médio;
- 10. Variação linguística e suas implicações para o ensino de língua portuguesa;

ANEXO II BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Objetivos: clareza, coerência e adequação desenvolvimento do tema	5	
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	5	
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5	
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	5	
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	5	
AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Relevância do material para a apresentação	5	
Análise da língua escrita	5	
Exposição do conteúdo no recurso utilizado	5	
AVALIAÇÃO DA AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Adequação entre a aula e o plano apresentado	20	
Domínio do conteúdo	20	
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10	
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional	5	
Gerenciamento do tempo	5	

OBSERVAÇÃO:

A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojetor, data show, quadro branco etc.), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.

ANEXO III BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	0,5	0,5
2	Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área em que está concorrendo, com duração mínima de 10 horas.	0,5	2,5
3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	2,0
4	Aperfeiçoamento na área em que está concorrendo, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
5	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	5,0
6	Especialização na área em que está concorrendo, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
7	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	5,0	5,0
8	Mestrado na área em que está concorrendo.	10,0	10,0
9	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	15,0	15,0
10	Doutorado na área em que está concorrendo.	20,0	20,0
Item	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Capítulos de livros	1,0	10,0
12	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5	2,5
13	Artigos completos publicados em periódicos	0,5	2,5
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente)	PONTUAÇÃO POR ANO / CURSOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
14	Docência no Ensino Médio	1,0	5,0 (5 anos)
15	Docência na Educação Profissional	1,0	5,0 (5 anos)
16	Docência no Ensino Superior	1,0	5,0 (5 anos)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS - VALENÇA

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

	Nº DE INSCRIÇÃO			
01. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG: Org. Expedidor:	CPF:			
Naturalidade:	Data de Nascimento:			
Endereço Completo:				
Cidade:	CEP:			
Telefones:	E-mail:			
Sexo: () M () F Candidato Sabatista:	() Sim () Não			
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não Qual:			
ÁREA DA INSCRIÇÃO:				
Informac	ões Adicionais:			
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.				
Data da Inscrição://				
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pela Inscrição			
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO				
Candidato:	Nº de Inscrição:			
Área de Inscrição:				
Data de Inscrição://				
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pela Inscrição			

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

N(OME COMPLETO:				
Νº	DE INSCRIÇÃO:	R.G.:		CPF:	
		0.05011171.00.0			T . D.
ΚĿ	ECURSO CONTRA	O RESULIADO P	RELIMINAR L	DA SEGUINTE E	IAPA:
() DA PROVA DIDÁ	ATICA	() DAI	PROVA DE TÍTUI	LOS
JL	STIFICATIVA PARA	O RECURSO:			
de	Declaro, para f rdadeiras, bem cor claração inexatos o ntratação de profes	ou falsos implicará	cia de que a a a na minha ex	apresentação de	documento e/ou
		Valença-BA,	de		de 2018
		Assinatura	a do(a) Candid	ato(a)	_

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Publicação do Extrato do Edital	21 de setembro de 2018
Prazo para Impugnação do Edital	21 de setembro a 14 de outubro de 2018
Divulgação do Julgamento das Impugnações ao Edital	16 de outubro de 2018
Período de Inscrição	24 de setembro a 14 de outubro de 2018
Relação dos Candidatos Inscritos	16 de outubro de 2018
Interposição de Recursos em Relação aos Candidatos Inscritos	17 de outubro de 2018
Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos	19 de outubro de 2018
Divulgação do Local e Hora para o Sorteio do Ponto para Prova de Desempenho Didático	19 de outubro de 2018
Sorteio do Ponto para a Prova de Desempenho Didático	22 de outubro de 2018
Prova de Desempenho Didático	23 e 24 de outubro de 2018
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	29 de outubro de 2018
Interposição de Recursos Relativos ao Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	30 de outubro de 2018
Resultado Definitivo da Prova Desempenho Didático e da Prova de Títulos	01 de novembro de 2018